

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGIMENTO COMUM
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

São Paulo, janeiro
1992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO Nº 01/92

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista a edição do Decreto nº 31.086, de 02 de janeiro de 1992, comunica para conhecimento da Rede Municipal de Ensino a exposição de motivos referente ao Regimento Comum das Escolas Municipais.

"Em 1989, assumimos a Secretaria Municipal de Educação com o compromisso de construir uma escola pública realmente democrática e popular. Desde então, temos procurado garantir que as pessoas que nela trabalham, alunos e pais, possam interferir no processo de gestão da escola e na política educacional do município, do estado e do país.

Sempre coletivamente, visamos cumprir o dever de atender cada vez mais a um maior número de crianças, jovens e adultos, para garantir-lhes o direito à educação escolar.

Temos atuado continuamente na Reorientação Curricular, apoiando os projetos próprios das escolas e expandindo aqueles que, apresentados pelo Governo, são assumidos por adesão pela comunidade escolar.

A valorização dos profissionais que fazem a educação conosco tem se concretizado mediante diferentes ações como: grupos de formação permanente, cursos, encontros, seminários para que a escola pública municipal tenha uma nova qualidade.

Além disso, investimos na melhoria das condições de trabalho dos educadores da Rede Pública Municipal, adotando medidas, tais como: reajuste mensal dos salários, pagamento adicional de 30% para os integrantes do quadro do magistério que trabalham a partir das 19 horas, nos cursos noturnos, e pagamento adicional a todos os funcionários que trabalham em locais de difícil acesso, ou seja, nas regiões periféricas da cidade.

Estas medidas visando à melhoria de condições dos educadores têm sido importantes, mas não bastam.

Encontra-se na Câmara Municipal um projeto de lei que inaugurará um novo momento para os educadores da Rede, o Estatuto do Magistério.

O Estatuto trará as normas e regras que estabelecerão as diretrizes para o desenvolvimento da ação dos educadores, garantindo-lhes direitos que são frutos de lutas e reivindicações históricas na área da educação.

Temos reunido esforços para tornar coletiva a gestão da escola, alterando as relações de poder. Nossa intenção tem sido fortalecer os Conselhos de Escola com a participação da equipe escolar, pais e alunos para que, juntos, possam tomar decisões e acompanhar o trabalho educativo da unidade escolar.

PREFEITA

Luiza Erundina de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mário Sérgio Cortella

Adotamos o princípio da gestão democrática. Nela, as principais decisões são tomadas pelo conjunto de pessoas envolvidas no processo educativo. O Conselho contribuirá para maior autonomia da escola, definindo um projeto educacional que responda às necessidades próprias de cada realidade, de acordo com as diretrizes político-educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Para que a educação em nossa cidade seja cada vez melhor, a comunidade escolar, pela ação dos seus representantes, deve apresentar e debater as suas propostas e influir nas decisões sobre a educação do município.

Sem democracia interna e autonomia, a escola abandona o seu papel básico de produção de conhecimento e criatividade, reproduzindo repetitivamente procedimentos, a partir de decisões tomadas de cima para baixo.

Esta proposta de gestão democrática se completa com a formação dos Colegiados de Representantes dos Conselhos de Escola (CRECEs), em cada Núcleo de Ação Educativa (NAE). Os CRECEs reúnem os representantes dos Conselhos de Escola que deverão participar da elaboração e definição dos Planos Regionais de Educação.

Estes Planos subsidiarão a proposta educacional da cidade, elaborada pela Secretaria e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

Os avanços na direção da democracia interna e autonomia das escolas encontrarão no amparo legal mais um instrumento de garantia da continuidade das experiências já desenvolvidas e outras que futuramente surgirão. Este instrumento legal é o Regimento Comum das Escolas Municipais.

Respeitada a legislação em vigor, o Regimento é o documento legal que deve orientar as ações do coletivo da escola. Este decreto garante os direitos e aponta os deveres de todos os que participam do processo educativo. Nele estão os princípios e as normas de como deve ser realizada a gestão da escola, quem tem o direito e a responsabilidade de exercer esta gestão e como deve ser organizado o trabalho educativo. Entre as normas que o Regimento estabelece, podemos destacar dois grandes campos: a gestão da escola e o currículo.

GESTÃO DA ESCOLA

A gestão da escola implica na tomada de decisões e na sua respectiva execução e avaliação.

Acreditamos que estas decisões devam ser tomadas pelo maior número de pessoas e não mais hierarquizadas e centralizadas para que os mais variados pontos de vista possam ser considerados e debatidos.

A tomada de decisões, desta forma, torna-se coletiva, pois o projeto de cada escola será definido à partir do debate e do confronto das posições e interesses dos alunos, pais e equipe escolar.

O Conselho de Escola é a forma de organização legítima e capaz de realizar esta gestão coletiva. É o centro das decisões.

Sua legitimidade se dá na medida em que ele é composto por representantes eleitos, de todos os segmentos da equipe escolar, dos alunos e dos pais. Estes representantes serão os elos de ligação entre as propostas de seus pares e as decisões do Conselho.

CURRÍCULO

Na nossa sociedade, o acesso e a permanência à escola pública ainda é um direito que não foi conquistado por milhões de brasileiros, sejam eles crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O analfabetismo, a repetência e a evasão escolar são problemas históricos da educação brasileira, que têm se agravado nas três últimas décadas.

Algumas das razões para o alto número de analfabetos no país e os elevados índices de evasão e reprovação que se verificam no ensino fundamental, nas escolas públicas, têm, pelo menos, duas explicações possíveis e que se combinam.

A primeira diz respeito ao fato de que a sociedade brasileira tem como marca a forte desigualdade econômica e social. Além disso, vivemos numa sociedade que também é marcada pelo autoritarismo.

Num contexto social como o brasileiro, onde a pobreza e a miséria imperam, a conquista do direito à escola fundamental e a possibilidade de frequentá-la, em oito anos, acabam sendo uma necessidade menor frente às necessidades, tais como trabalhar, morar, alimentar-se.

Quanto maior for a condição de pobreza do povo brasileiro e maior for a desigualdade social, mais aumenta o número de analfabetos e daqueles que deixam a escola pública, sem concluí-la.

Na medida em que as famílias brasileiras vão se empobrecendo, enfrentando maiores dificuldades de adquirir o necessário para o sustento de todos os seus membros, mais cedo os seus filhos ingressam no mercado de trabalho, contribuindo para aumentar a renda familiar. Esta realidade acaba sendo decisiva para as crianças, os adolescentes ou jovens, impedindo o seu ingresso ou permanência na escola.

A condição de empobrecimento e de miséria em que se encontra a população leva um número cada vez maior de alunos a tentar conciliar a vida escolar com o trabalho, remunerado ou não.

É preciso admitir que a escola pública brasileira ainda não está devidamente preparada, no seu conjunto, para realizar um trabalho educativo que atenda às necessidades e aos interesses dos alunos que estão vivenciando esta realidade.

Esta é uma segunda explicação que nos permite afirmar que o direito à educação escolar e pública é ainda uma conquista a ser atingida.

Na medida em que a escola pública é uma organização que realiza o seu trabalho em função de um aluno idealizado, distante do aluno real, do aluno que, aos 7 anos de idade, já é forçado a conciliar sua vida de estudante com a sua realidade de trabalhador, esta acaba por ser uma escola seletiva e autoritária, como a própria sociedade brasileira.

A escola pública brasileira, mesmo tendo conseguido alguns avanços, continua realizando uma ação educativa que não deu conta de romper com a produção do fracasso escolar. Este, por sua vez, atinge de maneira direta e marcante os filhos da população mais pobre ou miserável.

Reverter a situação de empobrecimento da maioria da população brasileira não é algo que seja possível somente a partir da escola e da sua ação, porém é competência e responsabilidade da escola pública reverter o quadro do analfabetismo, da reprovação e da evasão.

Para tanto, é necessário que os governos tenham vontade política de priorizar a educação da população trabalhadora e se empenhem na construção de uma educação pública popular e democrática. Esta é a proposta deste Governo.

É neste sentido que temos trabalhado numa política de reorientação do currículo das escolas da Rede Pública Municipal.

Os princípios desta política estão presentes na proposta do novo Regimento.

O currículo tem sido tratado, na realidade escolar brasileira, como uma questão de decisão sobre 'grade curricular, carga horária de disciplinas e tópicos de conteúdo'. Esta é uma visão simplificada do termo, que se insere numa concepção tecnicista e mecanicista do 'pensar currículo'. Decorre daí que o 'fazer currículo', ou seja, a prática curricular acaba sendo um ato mecânico, onde o livro didático é o grande definidor dos conteúdos e dos procedimentos em sala de aula.

Isto quer dizer que os principais agentes que decidem, na prática, o que vai acontecer na escola são: de um lado, as Secretarias de Educação, na medida em que definem o que deve acontecer na unidade escolar e, de outro lado, os autores dos livros didáticos. Estes procuram adaptar os seus textos à pedagogia dos diários oficiais.

Esta forma do 'pensar e do fazer curricular' tem sido a prática das Secretarias de Educação em todo o Brasil, mostrando a sua face perversa na transferência de valores norte-americanos.

Este Governo vem trabalhando com uma nova visão de currículo, entendendo-o dentro de uma concepção de educação como uma prática social humanística, científica, crítica e libertadora, que tem, ao lado de outras práticas sociais, a perspectiva de transformação social, a luta por uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

Neste sentido, o currículo significa toda a ação educativa da escola que envolve o conjunto de decisões e ações voltadas para a consecução de objetivos educacionais, na perspectiva da educação transformadora.

Observe-se, portanto, que esta concepção de currículo inclui necessariamente uma visão ampliada, historicizada de mundo, homem, sociedade e escola.

Trabalhar com esta concepção significa assumir uma construção de currículo em processo. Assim, a equipe escolar, os alunos, a comunidade e os especialistas nas diferentes áreas do conhecimento devem participar das decisões sobre a construção do currículo, em permanente diálogo, onde as posições se confrontem.

As decisões sobre o currículo deverão integrar o Plano Escolar. Note-se, no entanto, que decidir sobre currículo é apenas um primeiro nível de atuação. 'Fazer currículo' é o segundo nível, que significa colocar o projeto pedagógico em ação, acompanhá-lo e avaliá-lo.

A construção do currículo em processo tem como princípio básico a participação. Neste sentido, é preciso resgatar o papel profissional do professor como agente fundamental do processo de produção do conhecimento, que deve atuar na escola com autonomia e criatividade, em parceria com todos os envolvidos no processo educativo.

Esta concepção de currículo requer ainda uma nova organização escolar. Requer uma escola com uma estrutura mais flexível, democrática e autônoma.